



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N°3/PROEN, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre os formulários de adequação de carga horária dos componentes curriculares dos cursos de graduação vigentes (por equivalência de múltiplo de 17h para 15h), bem como sobre modelos de minutas das atas de deliberação pelo NDE, colegiado de curso e campus/instituto.

O Pró-reitor de Ensino, no uso das atribuições conferidas pela portaria de nomeação nº 935/2021 de 06/08/2021, DOU de 09/08/2021 e considerando a competência delegada através do art. 4º, inciso VI, da Portaria nº 1.604/2018, publicada no DOU nº 129, de 06/07/2018, página 22, Seção 01, bem como em atendimento ao que consta no Projeto Pedagógico Institucional e Regulamento de Ensino de Graduação, aprovados pelas Resoluções nº 724 e 725/2022 - Consepe/Ufra de 21 de dezembro de 2022, resolve:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Definir modelo de formulário para adequação de carga horária das disciplinas dos cursos de graduação vigentes, a ser utilizado pelas Coordenadorias de Curso após deliberação pelos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs), colegiados de curso e Direção/colegiado de Instituto/Campus; com preenchimento obrigatório, inclusive dos seus anexos.

Art. 2º Sugerir anexo do formulário de modelos de ata de reunião dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) e colegiados de cursos e Campus/Instituto.

CAPÍTULO II – DA ADEQUAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Art. 3º A adequação da carga horária deve atender ao disposto no PPI e Regulamento de Ensino, de modo a estabelecer o múltiplo de 15 horas/1 crédito, em substituição ao múltiplo de 17 horas/1 crédito, considerando as seguintes equivalência:

- I - Disciplinas de 34h para 30h;
- II - Disciplinas de 51h para 45h;
- III - Disciplinas de 68h para 60h;
- IV - Disciplinas de 85h para 75h;

V - Disciplinas de 102h para 90h.

VI – e demais de acordo com os respectivos múltiplos.

§ 1º A respectiva adequação será compulsória para todos os cursos de graduação vigentes, sendo necessário o preenchimento do formulário padrão pelos NDEs, de acordo com o modelo disponível no anexo I desta Instrução Normativa (IN).

§ 2º Serão preservadas as equivalências da estrutura vigente, inclusive a carga horária total do curso, sem prejuízo dos componentes curriculares.

CAPÍTULO III – PROCEDIMENTOS PARA APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO À PROEN

Art. 4º Finalizado o preenchimento dos formulários pela coordenadoria de curso, o NDE deve realizar reunião para deliberação do documento de adequação de carga horária da estrutura curricular, com registro em ata, conforme anexo II desta IN.

Art. 5º Após deliberação do NDE, o documento de adequação de carga horária deverá ser submetido à aprovação do colegiado do curso, e em seguida, da direção/colegiado do instituto/campus, com registro em ata, conforme anexo II desta IN.

Art. 6º Cabe às coordenadorias de cada instituto/campus, encaminhar à Proen, via sipac, a seguinte documentação:

I - Ofício de encaminhamento assinado pelo coordenador do curso;

II - Formulários de adequação de carga horária, devidamente preenchidos e aprovados pelo NDE, Colegiado do curso e direção/colegiado do instituto/campus; e

III - Respectivas atas de aprovação.

Art. 7º A Proen encaminhará o processo à Diretoria de Desenvolvimento Pedagógico, para conferência da documentação citada no art. 6º, inclusive do conteúdo das atas, bem como verificação do preenchimento correto dos formulários 1 e 2 (anexo I, desta IN).

§ 1º Após a conferência dos documentos, a DDP encaminhará o processo à Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (DACA) da Proen, para registro no Sigaa.

§ 2º Em caso de documentação incompleta ou necessidade de ajustes, o processo retornará à unidade de origem.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º É indissociável da presente Instrução Normativa, os seguintes anexos:

Anexo I - Formulários de adequação de carga horária da estrutura curricular; e

Anexo II - Modelos de atas.

Art. 9º Os prazos para preenchimento, aprovação e encaminhamento dos documentos (formulários e atas) devem seguir o cronograma estabelecido pela Portaria nº91/2023 -

Proen, de designação da Comissão de Apoio à Elaboração e Atualização de Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de graduação da Ufra, de competência do Núcleo Docente Estruturante (NDE) – Fase II.

Art. 10 Estão autorizados a prestar esclarecimentos a respeito da aplicação da Instrução Normativa, a Pró-Reitoria de Ensino, Diretoria Desenvolvimento Pedagógico e Diretoria de Administração e Controle Acadêmico.

Art. 11 A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação nos meios oficiais legalmente adotados pela Universidade Federal Rural da Amazônia.

João Almiro Corrêa Soares

Pró-Reitor de Ensino

Anexo I

FORMULÁRIOS DE ADEQUAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE ESTRUTURA CURRICULAR TENDO EM VISTA A ALTERAÇÃO DE MÚLTIPLO DE 17H PARA 15H

REFERÊNCIA: Projeto Pedagógico Institucional (PPI)

Quadro 18 – Equivalência de Carga Horária e Créditos por Múltiplo de 15 (quinze) horas dos Componentes Curriculares

Componentes Curriculares (CC)	CH de CC/ Múltiplos de 17h	CH de CC/ Múltiplos de 15h	Créditos por Componente Curricular (Sem alteração)
Disciplinas	34h	30h	02
	51h	45h	03
	68h	60h	04
	85h	75h	05
	102h	90h	06

Fonte: Proen/Ufra, 2022.

**FORMULÁRIO 1 - ESTRUTURA CURRICULAR
(PPC VIGENTE - CH MÚLTIPLO DE 17H)**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR							
ANO DA ESTRUTURA / PPC							
Ordem/Período	INCLUIR TODOS OS COMPONENTES DA ESTRUTURA CURRICULAR VIGENTE						
	Código do componente	Nome do Componente Curricular	CH Total (por múltiplo de 17h/1 crédito)	CH Teórica	CH Prática	Pré-requisitos (código e componente)	Equivalências (código e componente)
1º	BEL0001	X	34H	17	17		
	BEL0002	Y	51H	51	0		
	BEL0003	Z	68H	38	30		
2º							
...							
Atividades Acadêmicas Curriculares		Atividades Complementares (AC)		-	-		
		ESO		-	-		
		TCC		-	-		
Total da ch mínima de componentes eletivos			XH				
Total CH			XH				

**FORMULÁRIO 2 - ESTRUTURA CURRICULAR POR EQUIVALÊNCIA
(PPC VIGENTE - CH MÚLTIPLO DE 15H)**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR							
ANO DA ESTRUTURA/ PPC							
Ordem/Período	MANTER TODOS OS COMPONENTES DA ESTRUTURA CURRICULAR VIGENTE						
	Código do componente	Nome do Componente Curricular	CH Total (por múltiplo de 15h/1 crédito)	CH Teórica	CH Prática	Pré-requisitos (informar os mesmos da estrutura anterior/vigente)	Equivalências (informar os mesmos da estrutura anterior/vigente)
1º	Não preencher	X	30H	15	15		
	-	Y	45H	45	0		
	-	Z	60H	40	20		
2º							
...							
Atividades Acadêmicas Curriculares (não precisa ajustar para múltiplo de 15h)		Atividades Complementares (AC)		-	-		
		ESO		-	-		
		TCC		-	-		
Total da ch mínima de componentes eletivos (ajustar para múltiplo de 15h)			XH				
Total CH			XH				

Anexo II

MINUTAS DAS ATAS DE DELIBERAÇÃO DO NDE E COLEGIADOS



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

CAMPUS/INSTITUTO XX

CURSO DE BACHARELADO/LICENCIATURA EM XX

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE DO CURSO DE BACHARELADO/LICENCIATURA EM XX

Aos xx dias do mês de xx de 2023, às xx horas, no Campus/Instituto xx da Universidade Federal Rural da Amazônia, mediante prévia convocação, realizou-se a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO DE BACHARELADO/LICENCIATURA EM XX, constituído por: (nomes dos integrantes); sob a presidência do(a) Coordenadora(a) do curso, (nome do coordenador), com a presença dos x seguintes membros: xxx, xxx xxx xx... I. ABERTURA DOS TRABALHOS: O presidente do NDE, prof x, (nome do presidente) abriu os trabalhos dando os informes acerca do processo de atualização do PPC do curso e procedimentos necessários em relação ao PPC vigente. II. ORDEM DO DIA: Deliberação sobre adequação compulsória por equivalência da carga horária dos cursos de graduação vigentes da Ufra, aplicando-se o múltiplo de 15 (quinze) horas, em substituição ao múltiplo de 17 (dezessete) horas. O processo de adequação considerou as seguintes equivalências de carga horária de disciplinas: 34h para 30; 51h para 45h; 68h para 60h; 85h para 75h; 102h para 90h; e demais de acordo com os respectivos múltiplos, conforme definido no Projeto Pedagógico Institucional e Regulamento de ensino de Graduação (Resoluções Consepe nº 724 e 725 de 21 de dezembro de 2022). III. DELIBERAÇÃO: Os membros presentes aprovaram com votos/unanidades a referida adequação por equivalência da estrutura curricular do PPC vigente, por equivalência sem prejuízo aos créditos dos componentes curriculares e à carga horária mínima dos cursos. IV. ENCAMINHAMENTOS: A presidência do NDE irá encaminhar os formulários preenchidos e ajustados com esta devida ata para deliberação pelo Colegiado do curso. V. ENCERRAMENTO DA SESSÃO – Nada mais havendo a tratar, a/o Presidente declarou encerrada a sessão às xx horas. Para constar, eu, xx, lavrei a presente ata, assinada por mim, a qual, lida e aprovada, será assinada pelos membros do NDE.

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)

MEMBROS

NOME

ASSINATURA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS/INSTITUTO XX
CURSO DE BACHARELADO/LICENCIATURA EM XX

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE
BACHARELADO/LICENCIATURA EM XX

Aos **xx** dias do mês de **xx** de 2023, às **xx** horas, no **Campus/Instituto xx** da Universidade Federal Rural da Amazônia, mediante prévia convocação, realizou-se a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE **BACHARELADO/LICENCIATURA EM XX**, constituído por: **(nomes dos integrantes)**; sob a presidência do(a) Coordenadora(a) do curso, **(nome do coordenador)**, com a presença dos **x** seguintes membros: **xxx, xxx xxx xx...** I. ABERTURA DOS TRABALHOS: O(a) presidente do Colegiado de curso, prof **x**, **(nome do presidente)** abriu os trabalhos dando os informes acerca do processo de atualização do PPC do curso e procedimentos necessários em relação ao PPC vigente. II. ORDEM DO DIA: Deliberação sobre adequação compulsória por equivalência da carga horária dos cursos de graduação vigentes da Ufra, aplicando-se o múltiplo de 15 (quinze) horas, em substituição ao múltiplo de 17 (dezesete) horas. O processo de adequação considerou as seguintes equivalências de carga horária de disciplinas: 34h para 30; 51h para 45h; 68h para 60h; 85h para 75h; 102h para 90h; e demais de acordo com os respectivos múltiplos, conforme definido no Projeto Pedagógico Institucional e Regulamento de ensino de Graduação (Resoluções Consep nº 724 e 725 de 21 de dezembro de 2022). III. DELIBERAÇÃO: Os membros presentes aprovaram com **votos/unanimidades** a referida adequação por equivalência da estrutura curricular do PPC vigente, por equivalência sem prejuízo aos créditos dos componentes curriculares e à carga horária mínima dos cursos. IV. ENCAMINHAMENTOS: A presidência do Colegiado do curso baseada na comprovação de formulários preenchidos com ata de aprovação pelo NDE encaminhará à direção/colegiado do **campus/instituto** para deliberação. V. ENCERRAMENTO DA SESSÃO – Nada mais havendo a tratar, a/o Presidente declarou encerrada a sessão às **xx** horas. Para constar, eu, **xx**, lavrei a presente ata, assinada por mim, a qual, lida e aprovada, será assinada pelos membros do Colegiado do curso.

COLEGIADO DO CURSO

MEMBROS

NOME

ASSINATURA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS/INSTITUTO XX

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM DA DIREÇÃO DO INSTITUTO/CAMPUS XX

Aos **xx** dias do mês de **xx** de 2023, às **xx** horas, no **Campus/Instituto xx** da Universidade Federal Rural da Amazônia, o(a) Diretor(a) do Campus/Instituto, **(nome do diretor)**, baseado na comprovação de formulários preenchidos com ata de aprovação pelo NDE e Colegiado de curso **xx**, de PPC vigente, aprova *Ad referendum* a devida adequação por equivalência da carga horária dos cursos de graduação vigentes da Ufra, aplicando-se o múltiplo de 15 (quinze) horas, em substituição ao múltiplo de 17 (dezesete) horas, por equivalência sem prejuízo aos créditos dos componentes curriculares e à carga horária mínima dos cursos. O processo de adequação considerou as seguintes equivalências de carga horária de disciplinas: 34h para 30; 51h para 45h; 68h para 60h; 85h para 75h; 102h para 90h; e demais de acordo com os respectivos múltiplos, conforme definido no Projeto Pedagógico Institucional e Regulamento de ensino de Graduação (Resoluções Consepe nº 724 e 725 de 21 de dezembro de 2022). A direção retornará à Coordenadoria do curso para providências cabíveis, bem como demandará como pauta para reunião de Colegiado do **campus/instituto**.

DIRETOR E PRESIDENTE DO COLEGIADO DO INSTITUTO/CAMPUS

NOME
ASSINATURA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS/INSTITUTO XX

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CAMPUS/INSTITUTO XX

Aos **xx** dias do mês de **xx** de 2023, às **xx** horas, no **Campus/Instituto xx** da Universidade Federal Rural da Amazônia, mediante prévia convocação, realizou-se a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CAMPUS/INSTITUTO **XX**, constituído por: **(nomes dos integrantes)**; sob a presidência do(a) Diretor(a) do Campus/Instituto, **(nome do diretor)**, com a presença dos **x** seguintes membros: **xxx, xxx xxx xx...** I. ABERTURA DOS TRABALHOS: O(a) presidente do Colegiado do **campus/instituto**, prof **x**, **(nome do presidente)** abriu os trabalhos dando os informes acerca do processo de atualização do PPC do curso e procedimentos necessários em relação ao PPC vigente. II. ORDEM DO DIA: Deliberação sobre adequação compulsória por equivalência da carga horária dos cursos de graduação vigentes da Ufra, aplicando-se o múltiplo de 15 (quinze) horas, em substituição ao múltiplo de 17 (dezesete) horas. O processo de adequação considerou as seguintes equivalências de carga horária de disciplinas: 34h para 30; 51h para 45h; 68h para 60h; 85h para 75h; 102h para 90h; e demais de acordo com os respectivos múltiplos, conforme definido no Projeto Pedagógico Institucional e Regulamento de ensino de Graduação (Resoluções Consep nº 724 e 725 de 21 de dezembro de 2022). III. DELIBERAÇÃO: Os membros presentes aprovaram com **votos/unanimidades** a referida adequação por equivalência da estrutura curricular do PPC vigente, por equivalência sem prejuízo aos créditos dos componentes curriculares e à carga horária mínima dos cursos. IV. ENCAMINHAMENTOS: A presidência do Colegiado do **campus/instituto** baseada na comprovação de formulários preenchidos com ata de aprovação pelo NDE e Colegiado de curso retornará à Coordenadoria do curso para providências cabíveis. ENCERRAMENTO DA SESSÃO – Nada mais havendo a tratar, a/o Presidente declarou encerrada a sessão às **xx** horas. Para constar, eu, **xx**, lavrei a presente ata, assinada por mim, a qual, lida e aprovada, será assinada pelos membros do Colegiado do **campus/instituto**.

COLEGIADO DO INSTITUTO/CAMPUS

MEMBROS

NOME

ASSINATURA



Emitido em 06/04/2023

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 18/2023 - DDPED (11.01.68)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/04/2023 17:57)

DJANIRA DE OLIVEIRA LEAL

GERENTE - TITULAR

DDPED (11.01.68)

Matrícula: 1808131

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufra.edu.br/documentos/> informando seu número: **18**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **06/04/2023** e o código de verificação: **db2ed02ceb**